

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 317/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2678/17 resolve e:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 789.921,25 (Setecentos e oitenta e nove mil novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 12	Secretaria Municipal de Turismo	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
23.695.2201.2046	Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
000	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2054	Ações de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	479.921,25
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
10.301.1001.2053	Atividades da Gerência Administrativa - Sms	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
303	Saúde 15%	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2083	Medicamentos para Todos	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio	60.000,00
303	Saúde 15%	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento das dotações abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 07	Secretaria Municipal de Finanças	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
04.123.0401.2020	Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
000	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 09	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE: 002	Gerência de Desenvolvimento Agropecuário	
20.608.2001.1046	Incentivo a Empreendimentos do Agronegócio	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
000	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 12	Secretaria Municipal de Turismo	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
23.695.2201.2046	Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
000	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 12	Secretaria Municipal de Turismo	
UNIDADE: 002	Gerência de Turismo	
23.695.2201.1022	Infraestrutura e Sinalização Turística	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
000	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2054	Ações de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	479.921,25
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2080	Acolhimento Tibagiano – Casa de Apoio	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
303	Saúde 15%	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 16	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
22.661.2301.2069	Atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	60.000,00
000	Recursos Ordinários - Livre	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 16 de maio de 2018.

RILDO EMANOEL LEONARDI
 PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº. 003/2018

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1.487 de 27/06/1996, alterada pela Lei nº. 1.540 de 05/08/1997,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 07 de abril de 2018

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família para o biênio 2018-2019.
 Parágrafo único: Esta Resolução entrará em vigor na data de 07 de abril de 2018.

Tibagi, 07 de abril de 2018.

Emiliana Maria Gomes Santos
Presidente